PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.221, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios dos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de março de 2012, aprovou Projeto de Lei nº 021/2012, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mococa, um aumento de **6,08 %** (seis vírgula oito por cento) sobre seus atuais subsídios, a partir de **01 de março de 2012,** conforme preleciona o art. 4º, da Lei Municipal nº 3.790, de 17 de junho de 2008.

Parágrafo Único – O valor do reajuste salarial referente ao mês de março de 2012 será pago juntamente com o salário do mês de abril de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 de março de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal